



CÂMARA MUNICIPAL

TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Objeto: _____

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI

Nº: 04/2024.

AUTOR: VEREADOR ROGÉRIO SILVA – UNIÃO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA RUA 90 LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Entrada: 14/02/2024 .

Autor: _____

_____/_____/_____
Dia Entrada



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE APOIO À
ATIVIDADE LEGISLATIVA

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Apro-vados	Rejei-tados	Visto	(X) Projeto de Lei () Requerimento () Indicação () Moção () Emenda à LOM () Projeto de Resolução () Parecer () Outros _____	Número
1ª Discussão () Única.....() / /								04/2024
2ª Discussão () / /								
Redação Final / /								
Conces. de Vista / /								
Outros / /								

AUTOR: VEREADOR ROGÉRIO SILVA - UNIÃO.

PROTOCOLO:

Recebi em : 14 /02/2024

Secretário

DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA RUA 90 LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 53 e demais disposições da Lei Orgânica Municipal, apresenta de autoria do Vereador Rogério Silva, para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Rua 90, localizada no Bairro Jardim Tarumã, passa a ser nominada oficialmente como Rua “**Maria Luiza da Costa Tôrres**”, (90).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assim, conto com o habitual apoio dos nobres pares, apresento este projeto de lei e solicito á apreciação favorável em regime de (Urgência Simples).

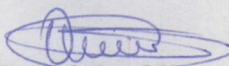
Plenário das Deliberações “Daniel Lopes da Silva”, Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Rogério Silva - União
Vereador

Justificativa

HISTÓRICO MARIA LUIZA DA COSTA TÔRRES

Maria Luiza da Costa Tôrres, nascida em 10/06/1936, natural de Itanhomi – MG, filha de Cassimiro de Souza Ferreira e Maria Procópia de Jesus, chegou em Tangará da Serra no ano de 1971, indo morar e trabalhar no sítio queima pé, na região do córrego das pedras juntamente com seu esposo Davi José da Costa e seus cinco filhos, aonde morou por 07 (sete) anos, vindo para cidade, mudou-se para Vila Mineira, hoje denominada Rua 03 (três) Centro, aonde trabalhava como lavadeira no Hospital das Clínicas e no antigo Banco Bandeirantes por mais de 10 (dez) anos, vindo a pedir demissão para cuidar do esposo que se encontrava acamado, aonde ele veio a falecer, dona Maria então começou a trabalhar na colheita de café por ameia com os donos dos sítios da região, com a venda do café colhido conseguiu comprar um terreno aonde construiu sua residência, e continuou trabalhando na colheita, Dona Maria foi uma das primeiras participantes da Igreja Presbiteriana do Brasil em Tangará da Serra, sempre visitava as pessoas enfermas onde levava uma palavra de conforto em forma de oração e sempre buscando ajudar as pessoas como podia, era admirada pelos vizinhos e familiares por sempre oferecer ajuda a quem precisava, nunca parou de trabalhar, mesmo depois de seus filhos já criados e encaminhados, no ano de 2020, sofreu um AVC aonde ficou bastante debilitada, mesmo assim fazia sua tarefas domésticas e cuidava de sua horta no quintal, sempre ativa e empreendedora, no ano de 2022, teve um enfarte fulminante vindo a falecer, deixando um legado de alegria e esforço para quem a conheceu.



Rogério Silva - União
Vereador

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE TANGARÁ DA SERRA – MT



PARECER 002/2024

ASSUNTO: Resposta ao **OFÍCIO 001/GVRS/2024**
– Vereador Rogério Silva

Ao observar a trajetória histórica da senhora **MARIA LUIZA DA COSTA TÔRRES** e analisar a justificativa encaminhada ao Instituto Histórico e Geográfico de Tangará da Serra delibero favorável ao nome de **MARIA LUIZA DA COSTA TÔRRES** para nomeação de logradouro público em Tangará da Serra – MT.

Justifica-se o parecer com os seguintes fatos registrados:

- Fez parte da frente de expansão mudando para Tangará da Serra em 1971;
- Na zona urbana morou na Vila Mineira, trabalhando em hospital (Hospital das Clínicas) e na rede bancária, no antigo Banco Bandeirantes;
- Foi uma mulher que trabalhou efetivamente na colheita do café para conseguir a sobrevivência de sua família;
- Foi uma das primeiras participantes da Igreja Presbiteriana do Brasil em Tangará da Serra, sempre preocupada principalmente com as pessoas enfermas.

Outras informações, citadas nos documentos no arquivo do IHG-TS complementam a justificativa de **MARIA LUIZA DA COSTA TÔRRES** para nomeação de logradouro público em Tangará da Serra – MT.

Tangará da Serra, 08 de fevereiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

CARLOS EDINEI DE OLIVEIRA

Data: 08/02/2024 15:31:38-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Carlos Edinei de Oliveira
Presidente da Comissão de Estudos e Pareceres



GABINETE DO VEREADOR
ROGÉRIO SILVA - UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

OFÍCIO 001/GVRS/2024

Tangará da Serra, 17 de Janeiro de 2024.

Ao Senhor
Prof. Dr.º Carlos Edinei de Oliveira
Presidente da Comissão de Estudos e Pareceres
Instituto Histórico de Tangará da Serra
Tangará da Serra/MT

Assunto: Solicita Parecer.

Prezado Senhor,

Com nossos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Senhoria requerer deste Instituto, parecer com relação ao histórico da Pioneira Maria Luiza da Costa Tôrres, para que possa NOMINAR a Rua 90 do Bairro Jardim Tarumã, a fim de homenageá-la pelos relevantes serviços prestados pela sociedade Tangaraense.

Conforme histórico relatado pela família (em anexo), a Senhora Maria Luiza da Costa Tôrres, teve participação significativa no desenvolvimento do município. Diante disso, solicitamos de Vossa Senhoria o parecer para que o nosso Gabinete possa homenagear esta Pioneira que contribuiu com o crescimento e desenvolvimento desta cidade.

Em anexo encaminhamos cópia:

- a) Certidão de óbito;
- b) Biografia;

Ressaltamos ainda, que conforme contato via telefone com o servidor da Secretaria de Coordenação e Planejamento, a referida rua ainda não foi nominada.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Rogério Silva - União
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
MARIA LUIZA DA COSTA TÔRRES
CPF

206.399.531-15

MATRÍCULA:

064576 01 55 2022 4 00028 068 0010629 71

SEXO Feminino **COR** Branca **DATA NASCIMENTO** 10/06/1936 **ESTADO CIVIL E IDADE** Casada, com 86 anos

NATURALIDADE Itanhomi - MG **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** RG 226103 **ELEITOR**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
CASSIMIRO DE SOUZA FERREIRA e MARIA PROCÓPIA DE JESUS
Rua Arlindo Lopes da Silva, nº471-N, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra/MT.

DATA E HORA DE FALECIMENTO
dezesesseis de junho de dois mil e vinte e dois, às 05 horas e 05 minutos. **DIA** 16 **MÊS** 06 **ANO** 2022

LOCAL FALECIMENTO
Em domicílio, Rua Arlindo Lopes da Silva, nº 471-N, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra/MT.

CAUSA DA MORTE
PARADA CARDÍACA NÃO ESPECIFICADA.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO Cemitério Jardim da Paz, nesta cidade. **DECLARANTE** ERISVALDO JOSE DA COSTA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. Marcelo Lopes de Souza, CRM 13195.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM
Declaração de óbito fornecida pelo hospital desta cidade, assinada pelo médico. Conforme informação do declarante a falecida deixa filhos, deixa bens a inventariar e não deixa testamento conhecido. Apresentou Certidão de Casamento sob nº 4515, folha 15, livro 24-B, do Cartório de Registro Civil de Tangará da Serra/MT. Benefício nº 097805395-8. Registro de óbito lavrado em 29 de junho de 2022. DO de nº 34226071-5.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA VALIDADE
RG	226103	27/04/1979	SSP/MT	***
PIS/NIS	***	***	***	***
Passaporte	***	***	***	***
Cartão Nacional de Saúde	708604583375888	***	***	***
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	***	***	***	***
CEP Residencial	***		Grupo Sanguíneo	***

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do seu portador.

Cartório 2º Ofício
Rua Antônio José da Silva, Nº 255 W, Centro.
CEP: 78.300-100 - Telefone: (65) 4042-0432
Mauro Pereira da Silva - Tabelião e Oficial de Registro
Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso
E-mail: registrocivil@2ofcietangara.com.br

O referido é verdade. Dou fé.
Tangará da Serra - MT, 29 de junho de 2022.

Milena Maldonado Pestana
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Código do Cartório: 176 Cod. Ato(s): 528

Emolumentos: **GRATUITO**

Selo Digital: **BTM 23951** Selo de Controle Digital

Consulta: <https://www.tmj.jus.br/selos/>

